



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Releim 12/6/24 13h45min
Secretaria Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3
[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.468, de 11 de junho de 2024.

Em Regime de Urgência!

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, e 01 (um) Psicólogo – 30 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Psicólogo – 30 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 11 de junho de 2024.

[Signature]
ALCÍDIO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Psicólogo – 30 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar, por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Psicólogo – 30 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A autorização ora requerida se faz necessária em virtude da rescisão, a pedido, do contrato emergencial firmado com a Psicóloga Bruna Tais Binotto.

Informamos, outrossim, que não há aprovados em concurso público a serem nomeados, havendo necessidade de abertura de processo seletivo para seleção de profissional a ser contratado.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação, em regime de urgência, desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Três Coroas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
educacao@pmtcoroas.com.br



Memorando nº: 149

Em: 29/05/2024

Para: Secretaria Municipal de Administração.

De: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Assunto: Solicita Contratação

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Três Coroas vem através deste solicitar a contratação:

CONTRATAÇÃO		
Qtidade	Cargo	Justificativa
1	PSICÓLOGO	Rescisão de contrato: - Bruna Tais Binotto - Psicólogo

Atenciosamente;


Agnes Jussara Muck

Secretária de Educação e Desporto


Antonio
em 03-06-24